



26.	201303869	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE TORIBAS BARRETO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA DE SERGIPE LTDA - SESPS	RUA DELAIMO GOUVEIA, 800, COROA DO MEIO, ARACAJU/SE
27.	201302466	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	RUA DOUTOR ALVARO ALVIM, 123, VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
28.	201303092	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DE CAMPINAS	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAFAEL DI SANTO LTDA - EPP	RUA ANTÔNIO FERREIRA LARANJA, 57, JARDIM GARCIA, CAMPINAS/SP
29.	201300186	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA	FAZENDA FOMENTO AGRÍCOLA, S/N, ESTRADA ANGICOS - RIO VELHO, ZONA RURAL, ANGICOS/RN
30.	201303440	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE ITUMBARA	COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	AVENIDA BEIRA RIO, 1001, NOVA AURORA, ITUMBARA/GO
31.	201303085	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE ITAPIRANGA	SEI - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ITAPIRANGA LTDA	RUA CARLOS KUMMER, 100, UNIVERSITÁRIO, ITAPIRANGA/SC
32.	201303778	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORAÇÃO DE JESUS	RUA DOM BOSCO, 284, CENTRO, LORENA/SP
33.	201302796	ELETRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ENIAC-FAPL	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA FORÇA PÚBLICA, 89, CENTRO, GUARULHOS/SP
34.	201302570	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO MARANHÃO	SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	RUA TRINTA E OITO, LOTE 03, BEQUIMÃO, SÃO LUIS/MA
35.	201304355	MARKETING (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 3204, CHAPADA, MANAUS/AM
36.	201303266	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	55 (cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	ESTRADA ANTÔNIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA FILHO, S/N, ZOOTECNIA, MONTENEGROS

PORTARIA Nº 541, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Reconhecimento de Cursos

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201211007	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cem)	FACULDADE CATOLICA DE ANAPOLIS	FUNDACAO SAO MIGUEL ARCANJO	RUA B-10, QD. 10, LITS. 13, 14, 15 E 16, 580, ESQ. C/ RUA 5 - CIDADE JARDIM / ANAPOLIS - GO., CIDADE JARDIM, ANAPOLIS/GO
2.	201207700	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO - 6775, PARALELA, SALVADOR/BA
3.	201108949	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE AMPÈRE	CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP	RUA DOS ANDRADAS, 144, CASA, CENTRO, AMPÈRE/PR
4.	200900188	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE JUSSARA	CENTRO DE CIÊNCIAS DE JUSSARA LTDA - EPP	RODOVIA BR 070, KM 24, S/N, SAÍDA P/ GOIÁS, ZONA RURAL, JUSSARA/GO
5.	201111088	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA	EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL MARACANAUI LTDA.	RUA CONSELHEIRO ESTELITA, 500, CENTRO, FORTALEZA/CE
6.	201211059	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA	EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL MARACANAUI LTDA.	RUA CONSELHEIRO ESTELITA, 500, CENTRO, FORTALEZA/CE
7.	201207859	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO DE PIRACICABA	FACULDADE PORTAL DO ENGENHO LTDA	AVENIDA MARIA ELISA, 352, VILA RESENDE, PIRACICABA/SP
8.	201109324	SEGURANÇA NO TRABALHO (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MACAÉ	FUNDACAO EDUCACIONAL LUIZ REID	RUA TENENTE RUI LOPES RIBEIRO, 200, CENTRO, MACAÉ/RJ
9.	201107970	HOTELARIA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	RUA MIGUEL CALMON, 22, UNIDADE DO COMÉRCIO, COMÉRCIO, SALVADOR/BA
10.	201014734	FARMÁCIA (Bacharelado)	90 (noventa)	INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	RUA RIO BRANCO, 216, CENTRO, SÃO LUIS/MA
11.	201014497	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE UNAI - FACUTU	ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA DE UNAI AEPU	RUA EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, 180, CENTRO, UNAI/MG
12.	201210762	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE	UNISEP UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	ROD. JOAO BEIRA - SP 95 - KM 46,5, MODELO, AMPARO/SP
13.	201114809	MEDICINA (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIBH S/A	AVENIDA PROF. MÁRIO WERNECK, 1685, BLOCO B 1, ESTORIL, BELO HORIZONTE/MG
14.	201001089	ENGENHARIA MECATRÔNICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁRIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	FUNDACAO PINHAENSE DE ENSINO	AVENIDA HÉLIO VERGUEIRO LEITE, S/N, JARDIM UNIVERSITÁRIO, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP
15.	200908716	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	ESCOLA MATER DEI LTDA	COLEGIO MATER DEI LTDA	RUA MATO GROSSO, 200, CENTRO, PATO BRANCO/PR
16.	201207897	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE	FUNDACAO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCACAO	RUA CAPRI, 251, ARQUIPELAGO VERDE, BETIM/MG
17.	201111124	ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL/RN
18.	201206783	FARMÁCIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, S/N, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF
19.	200903271	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	RUA DO CRUZEIRO, 01, JARDIM SÃO PAULO, TEÓFILO OTONARI/MG

PORTARIA Nº 542, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS